

**DECRETO Nº 2.211 de 1º de julho de 2004.**

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ**, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

**CONSIDERANDO** a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$-131.000,00** (centos e trinta e um mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0000	10.000,00
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER			
1.10.0.27.812.0024.2058	33903900	0000	70.000,00
1.10.0.27.812.0024.2058	33901400	0000	11.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE			
1.14.0.15.695.0012.1074	33903000	0000	40.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>131.000,00</b>

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

*GABINETE DO PREFEITO*

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE ELAZER			
1.10.0.27.811.0024.2116	33903900	0000	11.000,00
SECRETARIA MUN. DE TURISMO E MEIO ABINETE.			

1.14.0.18.542.0017.2042	33903000	0000	40.000,00
ENCARGOS GERAIS DO MUN. SOB A SUPERVISÃO SMF.			
1.15.0.28.843.0000.2024	32902100	0000	20.000,00
1.15.0.28.843.0000.2024	46907100	0000	30.000,00
1.15.028.846.0000.2102	33904700	0000	30.000,00

**TOTAL****131.000,0**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 1º de julho de 2004.

**LUIZ FERNANDO DE SOUZA**

Prefeito de Piraí -RJ